



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.08.05.47A-02 - DATA: 05/08/2025

Categoria: SERVIÇO

Órgão(s) vinculado(s)

SECRETARIA DE SAÚDE

1. PROBLEMA RESUMIDO

Com o crescimento demográfico e o aumento das demandas sociais, especialmente no setor da saúde, torna-se imprescindível fortalecer e modernizar a rede municipal de serviços, de modo a garantir à população barreirense um atendimento digno, humanizado e eficiente. Nesse contexto, a administração municipal, com fundamento na legislação vigente torna pública a presente convocação para qualificação de organizações sociais na área da saúde, visando à posterior seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, apta a assumir a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no âmbito da atenção primária à Saúde (APS) e das unidades vinculadas, como o centro Integrado de assistência à saúde (CIAS), a casa da mulher e o centro de atenção psicossocial (CAPS).

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

A convocação pública para os interessados em obter a qualificação como Organização Social na área da saúde, junto à Secretaria de Saúde do município de Barreira/CE, atende aos princípios da lei 14.133 de licitações, Lei Municipal nº 803 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Federal n.º 9.637 de 15 de maio de 1998, que preza pela transparência, competitividade e eficiência na contratação de serviços públicos. A iniciativa busca garantir a prestação de serviços de saúde de qualidade à população, por meio da parceria com organizações sociais qualificadas e comprometidas com a melhoria do sistema de saúde local.

Ao abrir a possibilidade de qualificação como Organização Social, a Secretaria de Saúde de Barreira/CE promove a participação de entidades da sociedade civil na gestão de serviços de saúde, ampliando a oferta de atendimento e promovendo a descentralização das ações de saúde no município. Dessa forma, a convocação pública cumpre com o objetivo de promover a eficiência na gestão pública, ao possibilitar a seleção de parceiros qualificados e comprometidos com a melhoria contínua da saúde da população de Barreira.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A convocação pública para os interessados em obter a qualificação como organização social na área da saúde junto à Secretaria de Saúde do município de Barreira/CE se faz necessária para garantir a prestação de serviços de saúde de qualidade à população local. A contratação de uma organização social especializada na área da saúde possibilitará a gestão eficiente dos recursos públicos, a otimização dos processos de atendimento e a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.

Além disso, a contratação de uma organização social na área da saúde está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, Lei Municipal nº 803 de 28 de fevereiro de 2025 que prevê a possibilidade de contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços públicos. Dessa forma, a qualificação como organização social permitirá uma parceria entre o setor público e o terceiro setor, visando o bem-estar e a saúde da população de Barreira/CE.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Secretaria de Saúde de Barreira/CE está convocando interessados em obter qualificação como Organização Social na área da saúde. Essa ação está prevista no plano de contratação anual, em conformidade com a nova Lei de Licitação 14.133. Venha fazer parte desse processo de qualificação e contribuir para a melhoria dos serviços de saúde no município.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Apresentar documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme previsto na legislação vigente.
2. Demonstrar capacidade técnica e operacional para atuar na área da saúde, comprovando experiência prévia em projetos similares.

3. Apresentar plano de trabalho detalhado, contemplando metas, objetivos e indicadores de desempenho para a prestação dos serviços de saúde.
4. Comprovar a capacidade financeira da contratada para execução do contrato, por meio de balanços patrimoniais e demonstrativos contábeis.
5. Apresentar certidões negativas de débitos junto aos órgãos de controle, como Tribunal de Contas da União e Receita Federal.
6. Apresentar declaração de que não possui em seu quadro de funcionários pessoas impedidas de contratar com a administração pública, conforme previsto na Lei de Licitações.
7. Comprovar a regularidade da contratada junto ao Conselho Regional de Medicina e demais órgãos reguladores da área da saúde.
8. Apresentar proposta de preço justa e compatível com o mercado, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de convocação pública.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado para a contratação de uma organização social na área da saúde junto à Secretaria de Saúde do município de Barreira/CE, foram identificadas duas possibilidades de contratação: a compra dos serviços prestados pela organização social ou a locação dos mesmos.

Na opção de compra dos serviços, os pontos positivos incluem a possibilidade de ter um controle maior sobre as atividades desenvolvidas pela organização social, bem como a garantia de que os recursos públicos estão sendo utilizados de forma eficiente. Por outro lado, os contras dessa modalidade incluem o alto investimento inicial e a necessidade de realizar um processo licitatório para a escolha da organização social.

Já na opção de locação dos serviços, os pontos positivos incluem a flexibilidade de poder rescindir o contrato caso a organização social não atenda às expectativas, bem como a possibilidade de contar com uma expertise externa na gestão da saúde. No entanto, os contras dessa modalidade incluem a dependência da organização social contratada e a possibilidade de haver um custo mais elevado a longo prazo.

Diante das duas possibilidades, sugere-se que a melhor opção para a contratação da organização social na área da saúde seja a locação dos serviços, pois isso permitirá uma maior flexibilidade e expertise na gestão da saúde do município de Barreira/CE. Além disso, a possibilidade de rescindir o contrato caso necessário traz uma segurança adicional para a administração pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A convocação pública para os interessados em obter a qualificação como organização social na área da saúde, junto à Secretaria de Saúde do município de Barreira/CE, visa atender às demandas e necessidades da população local por serviços de saúde de qualidade. A qualificação como organização social permite que entidades privadas sem fins lucrativos atuem em parceria com o poder público na gestão de serviços de saúde, garantindo maior eficiência e eficácia na prestação dos serviços.

A contratação pública para qualificação como organização social na área da saúde segue os princípios da Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, garantindo transparência, competitividade, isonomia, legalidade e moralidade no processo de seleção. A qualificação como organização social permite que a entidade selecionada atue de forma complementar ao serviço público de saúde, contribuindo para a melhoria do atendimento e a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde.

A parceria entre a Secretaria de Saúde do município de Barreira/CE e a organização social qualificada na área da saúde possibilita a otimização dos recursos públicos, a inovação na gestão dos serviços de saúde e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população. A qualificação como organização social na área da saúde requer o cumprimento de critérios e requisitos estabelecidos pela legislação vigente, garantindo a idoneidade e a capacidade técnica da entidade selecionada para atuar na gestão dos serviços de saúde.

A convocação pública para os interessados em obter a qualificação como organização social na área da saúde, junto à Secretaria de Saúde do município de Barreira/CE, representa uma oportunidade para entidades privadas sem fins lucrativos contribuírem de forma significativa para a melhoria da saúde da população local. A parceria entre o poder público e as organizações sociais qualificadas na área da saúde é fundamental para a promoção da equidade, da integralidade e da universalidade do acesso aos serviços de saúde, garantindo o direito à saúde como um direito fundamental de todos os cidadãos.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma

entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA OS INTERESSADOS QUE QUEIRAM OBTER A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARREIRA CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA OS INTERESSADOS QUE QUEIRAM OBTER A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE E POSTERIOR SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPREENDENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E UNIDADES RELACIONADAS, CIAS (CENTO INTEGRADO DE ASSISTENCIA A SAÚDE), CASA DA MULHER e CAPS, CONFORME O PRESENTE EDITAL.	MÊS	12



8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA OS INTERESSADOS QUE QUEIRAM OBTER A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARREIRA	MÊS	12	1.025.062,00	12.300.744,00

Considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 12.300.744,00 (doze milhões trezentos mil setecentos e quarenta e quatro reais)**, dessa forma, tomando-se como parâmetro as pesquisas de preços realizadas.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A convocação pública para obtenção da qualificação como organização social na área da saúde, junto à Secretaria de Saúde do município de Barreira/CE, não permite a entrega fracionada do objeto. Após a contratação, a entrega deve ser imediata, garantindo assim a eficiência e eficácia do processo de qualificação. É fundamental que os interessados estejam cientes e comprometidos com os prazos estabelecidos para garantir a qualidade dos serviços prestados à população.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base nos princípios da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações públicas no Brasil. Considerando a CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA OS INTERESSADOS QUE QUEIRAM OBTER A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE, o ETP foi desenvolvido com dados objetivos, diagnóstico das necessidades reais do órgão e análise criteriosa das alternativas disponíveis para atender à demanda identificada.

A solução proposta está alinhada ao planejamento estratégico da instituição, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e eficácia. Todos os requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos definidos estão em conformidade com a realidade orçamentária, a capacidade operacional do órgão e as exigências legais aplicáveis.

A justificativa da contratação, a escolha da solução mais adequada e a avaliação de riscos foram conduzidas de forma integrada, assegurando coerência entre o problema identificado, os objetivos pretendidos e os meios adotados para sua superação. Portanto, este ETP apresenta um alinhamento pleno entre a necessidade da contratação, os resultados esperados, os requisitos técnicos propostos, os riscos avaliados e as diretrizes da administração pública, servindo como base sólida e consistente para as próximas etapas do processo de contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A convocação pública para obtenção da qualificação como organização social na área da saúde junto à Secretaria de Saúde do município de Barreira/CE tem como objetivo principal garantir a prestação de serviços de saúde de qualidade à população, de acordo com os princípios da Administração Pública e da Lei 14.133 de licitações.

Com a contratação desse objeto, espera-se que a organização social selecionada possua capacidade técnica e operacional para gerir unidades de saúde de forma eficiente, promovendo a melhoria dos serviços prestados e a otimização dos recursos públicos. Além disso, a qualificação como organização social permite uma maior flexibilidade na gestão dos serviços de saúde, possibilitando a inovação e a implementação de novas práticas e tecnologias no atendimento à população.

Por fim, a contratação desse objeto visa também promover a transparência e a accountability na gestão dos recursos públicos na área da saúde, por meio de mecanismos de controle e avaliação da qualidade dos serviços prestados pela organização social. Dessa forma, a população de Barreira/CE poderá contar com um sistema de saúde mais eficiente, acessível e humanizado, atendendo às suas necessidades e garantindo o direito à saúde de forma integral e equitativa.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A convocação pública para obtenção da qualificação como organização social na área da saúde, junto à Secretaria de Saúde do município de Barreira/CE, pode gerar impactos ambientais significativos. A construção ou reforma de unidades de saúde, por exemplo, pode resultar em desmatamento e degradação do solo, além do consumo excessivo de recursos naturais como água e energia.

Além disso, a operação das organizações sociais na área da saúde pode gerar resíduos hospitalares que precisam ser adequadamente tratados para evitar contaminação do meio ambiente. O aumento do tráfego de veículos devido ao transporte de pacientes e profissionais de saúde também pode contribuir para a emissão de poluentes atmosféricos.

Para minimizar os impactos ambientais gerados por essa contratação pública, é fundamental que as organizações sociais adotem práticas sustentáveis em suas operações, como a gestão adequada de resíduos, o uso eficiente de recursos naturais e a promoção de ações de educação ambiental. Além disso, é importante que a Secretaria de Saúde do município de Barreira/CE fiscalize e monitore o cumprimento das normas ambientais pelas organizações sociais contratadas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação envolve objetos correlatos, porém não interdependentes. Isso significa que as partes envolvidas podem atuar de forma independente, sem que uma dependa diretamente da outra para cumprir suas obrigações contratuais. Essa característica permite maior flexibilidade e autonomia na execução do contrato.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um processo seletivo para escolha da organização social na área da saúde, por meio de convocação pública.
2. Verificar a documentação e requisitos necessários para qualificação como organização social.
3. Realizar capacitação dos servidores da Secretaria de Saúde do município de Barreira/CE para fiscalização e gestão contratual.
4. Estabelecer critérios e indicadores de avaliação do desempenho da organização social na prestação dos serviços de saúde.
5. Definir metas e objetivos a serem alcançados pela organização social durante a vigência do contrato.
6. Estabelecer um plano de monitoramento e avaliação do contrato, com a participação ativa dos servidores capacitados.
7. Garantir a transparência e prestação de contas por parte da organização social, com relatórios periódicos de suas atividades.
8. Realizar reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação do contrato, visando garantir a qualidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à população de Barreira/CE.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A convocação pública para os interessados em obter a qualificação como Organização Social na área da saúde, junto à Secretaria de Saúde do município de Barreira/CE, é uma medida que atende plenamente à Lei 14.133 de licitações, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

A contratação de uma Organização Social (OS) para atuar na área da saúde é uma prática comum e eficiente em



diversos municípios do país, pois permite a gestão compartilhada de serviços públicos, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços e melhorando a qualidade do atendimento à população.

Ao realizar uma convocação pública para interessados em obter a qualificação como OS na área da saúde, a Secretaria de Saúde de Barreira está seguindo os princípios da transparência, da competitividade e da eficiência, previstos na Lei de Licitações. Além disso, a seleção de uma OS por meio de um processo transparente e democrático contribui para a legitimidade da contratação e para a garantia da qualidade dos serviços prestados.

A contratação de uma OS na área da saúde também pode trazer benefícios para o município de Barreira, como a otimização dos recursos públicos, a melhoria da gestão dos serviços de saúde, a ampliação do acesso da população a atendimentos de qualidade e a possibilidade de implementação de inovações e melhorias nos serviços prestados.

Portanto, a convocação pública para os interessados em obter a qualificação como OS na área da saúde, junto à Secretaria de Saúde de Barreira, é uma medida viável e que está em conformidade com a legislação vigente, contribuindo para a melhoria do sistema de saúde do município e para o bem-estar da população.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A convocação pública para interessados em obter a qualificação como Organização Social na área da saúde junto à Secretaria de Saúde do município de Barreira/CE é uma medida que visa aprimorar a gestão e a prestação de serviços de saúde na região. A contratação de uma OS pode trazer benefícios como maior eficiência na gestão de recursos, maior agilidade na tomada de decisões e maior transparência nas ações realizadas. Além disso, a qualificação como OS pode proporcionar uma maior flexibilidade na contratação de profissionais e na implementação de políticas de saúde, possibilitando uma melhoria significativa na qualidade dos serviços prestados à população.

No entanto, é importante ressaltar que a contratação de uma OS na área da saúde deve ser realizada com critérios rigorosos de seleção e acompanhamento, a fim de garantir a efetividade e a transparência na prestação dos serviços. É fundamental que a OS contratada esteja alinhada com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o acesso universal, integral e equitativo aos serviços de saúde. Além disso, é essencial que haja um monitoramento constante por parte da Secretaria de Saúde do município, a fim de assegurar que a OS esteja cumprindo com as metas e objetivos estabelecidos no contrato de gestão.

Dessa forma, a contratação de uma Organização Social na área da saúde pode ser uma alternativa viável para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde no município de Barreira/CE, desde que seja realizada de forma transparente, criteriosa e com a devida fiscalização por parte dos órgãos competentes. A qualificação como OS pode trazer benefícios significativos para a população, garantindo um atendimento mais eficiente e humanizado, além de contribuir para a melhoria da gestão e da governança na área da saúde.

Barreira-CE, 11 de Agosto de 2025.

Fabricao Alexandre da Silva

Fabricao Alexandre da Silva
Equipe de Planejamento das Contratações
225/2025-GP

Jose Ailton de Lima Filho

Jose Ailton de Lima Filho
Equipe de Planejamento das Contratações
225/2025-GP

Devys Queiroz de Vasconcelos

Devys Queiroz de Vasconcelos
Equipe de Planejamento das Contratações
225/2025-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmbarreira/etp>
CHAVE: 47af10edfc4c96329531345635a4baa9





BARREIRA
PREFEITURA



PORTARIA Nº 225/2025-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE E QUE INDICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barreira/CE, MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, II, da Lei Orgânica desse Município de Barreira,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão de Planejamento da Prefeitura Municipal de Barreira – CE, para o período de **02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025**, mediante a composição a seguir:

- **JOSÉ AIRTON DE LIMA FILHO** – Presidente
- **DEVYS QUEIROZ DE VASCONCELOS** - Membro
- **FABRICIO ALEXANDRE DA SILVA** - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 088/2025-GP., de 02/01/2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE., aos 02 de junho de 2025.

Marcio Gley Nascimento Silva

PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRA



ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO



Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000 www.barreira.ce.gov.br

E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com | gabinete@barreira.ce.gov.br

CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 L EQNE: (85) 3331-1631